



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 006/2020

Dispõe sobre a antecipação do feriado estadual da “Revolução Constitucionalista” para o dia 25 de maio de 2020 (segunda-feira).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº 02/92),

CONSIDERANDO que o Ato nº 12, de 10 de dezembro de 2019 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário;

CONSIDERANDO que diante da pandemia do COVID-19 o Governo Estadual antecipou, excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do feriado estadual da “Revolução Constitucionalista”, comemorado no dia 09 de julho para o dia 25 de maio, conforme aprovação do Projeto de Lei nº 351/2020 pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado estadual do dia 09 de julho (quinta-feira), “Revolução Constitucionalista”, para o dia 25 de maio de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 22 de maio de 2020


FABÍO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis


MATHEUS ALVES DE CAMPOS

1º Secretário





Diário Oficial

Nº 755 – Ano 2020

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 22 de maio de 2020

ATO Nº 006/2020

Dispõe sobre a antecipação do feriado estadual da “Revolução Constitucionalista” para o dia 25 de maio de 2020 (segunda-feira).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº 02/92),

CONSIDERANDO que o Ato nº 12, de 10 de dezembro de 2019 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário;

CONSIDERANDO que diante da pandemia do COVID-19 o Governo Estadual antecipou, excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do feriado estadual da “Revolução Constitucionalista”, comemorado no dia 09 de julho para o dia 25 de maio, conforme aprovação do Projeto de Lei nº 351/2020 pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado estadual do dia 09 de julho (quinta-feira), “Revolução Constitucionalista”, para o dia 25 de maio de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Republicação)

- ADITAMENTO CONTRATUAL -

(Prorrogação de Prazo Contratual)

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2018

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei

nº 8666/1993, bem como subsidiado pelo Parecer da



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900

Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

**Poder Executivo
Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br